



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

LEI Nº. 1482-2010

Súmula: Define o Perímetro Urbano da sede do município de Meleiro, o perímetro da Área de Expansão Urbana, da Área Industrial e o Perímetro Urbano do Distrito de Saporanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO
Câmara Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** Esta Lei define o Perímetro Urbano da Sede do município de Meleiro, regulamenta a descrição da Área de Expansão Urbana e da Área Industrial e define o Perímetro Urbano do Distrito de Saporanga.
- Art. 2º** São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
- I. Anexo 1 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
 - II. Anexo 2 - Mapa da Área de Expansão Urbana;
 - III. Anexo 3 – Mapa da Área Industrial; e
 - IV. Anexo 4 – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Saporanga.
- Art. 3º** Considera-se área urbana do município de Meleiro o espaço territorial definido pelo perímetro da sede urbana cujo mapa de localização está no Anexo 1.
- Art. 4º** As coordenadas descritas nos incisos I, II, III e IV do Art. 2º estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SAD-69:
- I. Sede Urbana – inicia-se com o Marco 01 (coordenadas 632791,9050 E e 6808863,3600 N) e percorre em direção nordeste passando pelo Rio Manoel Alves encontrando o Marco 02 (coordenadas 633145,5908 E e 6809044,0801 N) que intercepta a Rua Demétrio Dário a uma distância de 367,494 metros. Partindo deste ponto ainda em direção nordeste, cruza a Rua Silvino Rocha a 118,24 metros e continua em linha seca, até encontrar Marco 03 (coordenadas 633377,5638 E e 6809109,2720 N) seguindo a Rua 20 de Dezembro em direção sudeste até atingir o Marco 04 (coordenadas 633640,9280 E e 6808204,0512 N) continua em linha seca no sentido nordeste até encontrar o Marco 05 (coordenadas 633827,6511 E e 6808595,1416 N) localizado no cruzamento da SC – 448 com a Rua Alice Nair Ferrado Berlanda. A partir deste segue em direção sudeste ainda na Rua Alice Nair Ferrado Berlanda até encontrar o Marco 06 (coordenadas 633940,9247 E e 6808197,1013 N). A partir deste, segue em direção leste, em linha seca, uma distância de 309,2220 metros ao encontro do Marco 07 (coordenadas 634247,7764 E e 6808235,31 N), seguindo em linha seca na direção



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

norte, percorrendo uma distância de 420,6580 metros até o Marco 08 (coordenadas 634132,8111 E e 6808639,9582 N). Ainda em linha seca, segue na mesma direção até encontrar o Marco 09 (coordenadas 634060,0887 E e 6808895,6464 N). Seguindo deste marco em direção leste em linha seca a uma distância de 202,3112 metros até o Marco 10 (coordenadas 634252,9312 E e 6808956,8135 N). Localizado na SC-449 seguindo esta na direção sudeste, percorrendo uma distância de 112,1956 metros até o Marco 11 (coordenadas 634338,6650 E e 6808892,4456 N) que segue em linha seca na direção norte, com a distância de 744,7976 metros atingindo o Marco 12 (coordenadas 634135,5929 E e 6809602,5994 N), interceptando a SC- 448 – Antonio Walmor Canella, e seguindo em linha curvilínea na direção nordeste passando pelo Rio Manoel Alves chegando ao Marco 13 (coordenadas 634508,0272 E e 6809840,7835 N) que se localiza no cruzamento da SC- 449 com a Rua Vicente Amboni seguindo ainda pela rodovia SC – 449 na direção nordeste, em linha seca, com uma distância de 749,5299 metros até encontrar o Marco 14 (coordenadas 634946,9164 E e 6810441,5562 N), seguindo em linha seca no sentido noroeste intersectando a Rua Antônio Trevisol até chegar ao Marco 15 (coordenadas 634494,8214 E e 6810625,0159 N) a uma distância de 487,9010 metros. A partir deste, segue em linha seca no sentido sudoeste a uma distância de 73,883 metros encontrando o Marco 16 (coordenadas 634468,5559 E e 6810561,2106 N). Seguindo no sentido noroeste até chegar ao Marco 17 (coordenadas 633586,6204 E e 6810898,0013 N). Partindo deste em linha seca no sentido norte até atingir o Marco 18 (coordenadas 633732,1949 E e 6811214,7480 N). A partir deste segue em linha seca no sentido noroeste até encontrar o Marco 19 (coordenadas 633644,8540 E e 6811256,1693 N) seguindo na direção sudoeste encontra o Marco 20 (coordenadas 633465,4652 E e 6810848,8492 N) que intersecta a Rua 11. Segue em linha seca na mesma direção passando até encontrar o Marco 21 (coordenadas 633423,2692 E e 6810749,9041 N). Continua pela 34 no sentido noroeste e chega ao Marco 22 (coordenadas 633135,1740 E e 6810879,5294 N) seguindo pela Rua 29 em linha seca a distância de 114,2435 metros até atingir o Marco 23 (coordenadas 633069,4357 E e 6810969,1613 N). Deste ponto segue na direção sudoeste em linha seca passando pela Rua Servidão 07 e Rua 28 a distância de 180,1176 metros até o Marco 24 (coordenadas 632995,0864 E e 6810803,0444 N). Seguindo em linha seca na direção noroeste a distância de 402,2020 metros até o Marco 25 (coordenadas 63262,3412 E e 6810963,6471 N). Segue em linha seca na direção sudoeste na Rua Cristo Rei a distância de 491,2714 metros até chegar ao Marco 26 (coordenadas 632428,1453 E e 6810514,1296 N) que intersecta a Rua Luiza Napoli Canela. Continua na mesma rua em linha curvilínea na direção nordeste até alcançar o Marco 27 (coordenadas 632291,5273 E e 6810679,7121 N). Segue na direção sul em linha seca a distância de 118,4518 metros até atingir o Marco 28 (coordenadas 632245,4468 E e 6810570,5970 N) seguindo a mesma direção em linha seca a distância de 175,2051 metros atingindo o Marco 29 (coordenadas 632124,6151 E e 6810443,7189 N). Continua na mesma direção até o encontro do Marco 30 (coordenadas 632082,6853 E e 6810342,4939 N). A partir deste ponto segue em linha seca na direção sudoeste passando pela Rua José Conti alcançando o Marco



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

31 (coordenadas 632592,8652 E e 6810143,7311 N) a distância de 549,8003 metros. Seguindo na direção sul, em linha seca percorre a distância de 114,7973 chega ao Marco 32 (coordenadas 632512,1299 E e 6809951,8307 N). A partir deste segue em linha seca na direção sudeste até atingir o Marco 33 (coordenadas 632617,9350 E e 6809907,919 N) seguindo na direção sul, passando pela Rua Servidão José Nelson Mezari a distância de 714,6557 metros em linha seca e chegando ao Marco 34 (coordenadas 632333,7163 E e 6809251,5844 N). Segue no sentido nordeste a distância de 155,4066 metros até chegar no Marco 35 (coordenadas 632483,9646 E e 6809284,9418 N) seguindo na direção norte, passando pela Rua Servidão José Nelson Mezari até atingir o Marco 36 (coordenadas 632636,6170 E e 6809444,5610 N). Segue em linha seca até atingir o Marco 01 (coordenadas 632791,9050 E e 6808863,3600 N) onde teve início essa descrição.

- II. Área de Expansão Urbana – Utilizando como apoio o ponto de partida o Marco 03 (coordenadas 633378,5325 E e 6809109,6874 N), seguindo em linha seca na direção sudeste, percorrendo uma distância 645,8389 metros até atingir o Marco 37 (coordenadas 633554,7667 E e 6808488,2190 N) seguindo na direção sudoeste, em linha seca, uma distância de 887,0153 metros, encontrando o Marco 38 (coordenadas 633185,0928 E e 6807681,9080 N). Dando seqüência na direção noroeste, percorre uma distância de 999,9244 metros, em linha seca até o Marco 39 (coordenadas 632906,8288 E e 6808645,3340 N) seguindo em linha curvilínea no sentido nordeste até encontrar o Marco 40 (coordenadas 633133,6086 E e 6808842,5854 N). Segue na mesma direção ainda em linha curvilínea até atingir o Marco 41 (coordenadas 633230,4576 E e 6809065,8361 N). Após este, seguir em linha seca no sentido leste atingindo o Marco 03 (coordenadas 633378,5325 E e 6809109,6874 N) onde teve início essa descrição.
- III. Área Industrial – Inicia-se com o Marco 42 (coordenadas 634041,3525 E e 6807822,2798 N). Seguindo em linha seca no sentido sudeste a distância de 746,8283 metros até atingir o Marco 43 (coordenadas 634253,5001 E e 6807106,2171 N). Continuando na direção oeste a distância de 299,3738 metros até o Marco 44 (coordenadas 633966,2461 E e 6807021,8975 N) segue na direção noroeste a distância de 746,3401 metros chegando ao Marco 45 (coordenadas 633756,3741 E e 6807738,1218 N). A partir deste continua percorrendo no sentido nordeste a distância de 297,1452 metros até alcançar o Marco 42 (coordenadas 634041,3525 E e 6807822,2798 N) onde teve início essa descrição.
- IV. Distrito de Sapiroanga – Inicia-se com o Marco 46 (coordenadas 641033,1091 E e 6803539,4834 N). Seguindo em linha seca no sentido sudeste a distância de 1291,64 metros até atingir o Marco 47 (coordenadas 641866,4685 E e 6802563,1109 N). Seguindo na direção norte a distância de 63,578 metros até o Marco 48 (coordenadas 641887,6903 E e 6802623,0426 N) segue na direção leste a distância de 79,2318 metros chegando ao Marco 49 (coordenadas 641963,4612 E e 6802599,8814 N). A partir deste segue na direção sudoeste até alcançar o Marco 50 (coordenadas 641907,5025 E e 6802510,7854 N) seguindo a sudeste na distância de 88,25 metros até encontrar o Marco 51 (coordenadas 641963,3438 E e 6802440,8806 N) seguindo na direção nordeste encontra-se o Marco 52



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

(coordenadas 640230,5544 E e 6802460,2915 N). A partir deste segue na direção leste até alcançar o Marco 53 (coordenadas 642092,5539 E e 6802433,2046 N) seguindo na direção sudoeste encontra-se o Marco 54 (coordenadas 642033,1617 E e 6802263,0917 N) seguindo na direção sudeste até encontrar o Marco 55 (coordenadas 642107,7859 E e 6802214,5262 N) seguindo na direção sudoeste encontra-se o Marco 56 (coordenadas 641970,1982 E e 6802022,7465 N) seguindo na direção noroeste até encontrar o Marco 57 (coordenadas 641901,9352 E e 6802060,9577 N). A partir deste segue em direção sudoeste até encontrar o Marco 58 (coordenadas 641810,0214 E e 6801883,4471 N) seguindo na direção leste junto a divisa do município encontra-se o Marco 59 (coordenadas 641166,9861 E e 6802218,3042 N) seguindo na direção noroeste até encontrar o Marco 60 (coordenadas 640984,7705 E e 6803440,3247 N). A partir deste segue percorrendo na direção nordeste até o Marco 46 (coordenadas 641033,1091 E e 6803539,4834 N) onde teve início essa descrição.

Art. 5° Os mapas de perímetro integrantes desta Lei, são compostos na escala 1:20.000.

Art. 6° O Poder Executivo, no prazo de 180 dias, deverá implantar os marcos regulatórios representados nos mapas em anexo.

Parágrafo Único. Os marcos a serem implementados nos locais definidos deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação dos mesmos.

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Meleiro/SC, 28 de dezembro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças.